

LEI Nº 1.919, de 23 de abril de 1986

Altera a Lei n.º 1.905, de 21 de março de 1986, que denomina logradouro público.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal n.º 1.905, de 21 de março de 1986, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Denominar-se-á "Ideu de Queiroz", a rua localizada no bairro Cidade Leonani, Zona 01, com início no encontro das ruas Arnóbio Camargos com Sebastião Resende, passando pelas quadras 8 e 17, e terminando na Av. "A".

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 23 de abril de 1986

Francisco Ramalho da Silva Filho
Prefeito Municipal